ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345

Portaria GP nº 54/2024 Aroazes/PI, 01 de julho de 2024.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor **Benedito da Costa Mendes,** a partir desta data.

O **Prefeito Municipal de Aroazes,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 212 de 12/05/2015 e;

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** que originou o Processo Administrativo nº **03/2023** de 11/05/2023, e conforme o art. 25 da Lei nº 212, de 12 de abril de 2015, que cria o Fundo de Previdência Municipal de Aroazes, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e no art. 9º da Lei nº 334/2024**,** bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando o Parecer de Concessão nº **10/2024**, do Fundo Previdenciário Municipal de Aroazes– AROAZES-PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade,** ao Servidor Público Municipal **BENEDITO DA COSTA MENDES,** inscrito no CPF sob o n° **305.535.393-53,** titular do cargo de Datilógrafo**,** matrícula 91-3.

Art. 2º - A aposentadoria será concedida a partir dessa data, na forma discriminada no anexo desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345

PREFEITURA DE AROAZES
TRABALHO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO

ANEXO ÚNICO – PORTARIA GP Nº 54/2024

BENEDITO DA COSTA MENDES

PROCESSO Nº 03/2023

A.	Vencimento, de acordo com o art. 35 da Lei nº 112/2007 - que institui o Regime Jurídico Único e Estatuto dos servidores públicos do município de Aroazes.....	R$	1.412,00
B.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 56 da Lei 112/2007 - que institui o Regime Jurídico Único e Estatuto dos servidores públicos do município de Aroazes .....……	R$	494,20
	TOTAL EM ATIVIDADE	R$	1.906,20
	TOTAL A RECEBER	**R$**	**1.906,20**

Aroazes/PI, 01 de julho de 2024.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal